



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O N° 001/2016.

“Dispõe sobre o horário das realizações das Sessões Ordinárias na Câmara Municipal de Aquidauana-MS, no período eleitoral, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR ANDERSON MEIRELES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art. 1º O inciso II, do artigo 115, da Resolução nº 002/2008, (Regimento Interno), de 04 de dezembro de 2008 e alterado pelas Resoluções nº 004/2009 e nº 001/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

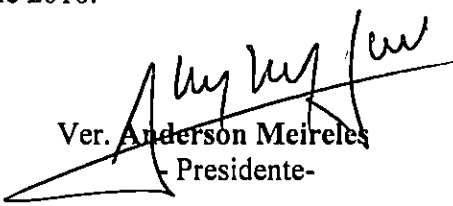
“.....
Art. 115...

II-Ordinárias, as sessões realizadas às terças-feiras, às 19:00 horas, com exceção do período eleitoral, que passarão a ser realizadas às terças-feiras, às 7:30 horas da manhã.

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente a Resolução nº 001/2013.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de agosto de 2016.


Ver. Anderson Meireles
-Presidente-

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

RATO DE CONTRATO

CESSO Nº.256/2016

ENSA Nº. 013/2016

TRATO Nº. 019/2016

TES: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E ÊNIO MEIRO RAVAGLIA ME.

ETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PLACAS COMEMORATIVAS DE MADÃO EMÉRITO E CIDADÃO AQUIDAUANENSE.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)

ÊNCIA: 31/12/2016.

INAM: VERº ANDERSON MEIRELES FLORES – PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E ÊNIO ROMEIRO RAVAGLIA ME – RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

A: 10/08/2016.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/2016.

“Dispõe sobre o horário das realizações das Sessões Ordinárias na Câmara Municipal de Aquidauana-MS, no período eleitoral, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR ANDERSON MEIRELES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

1º O inciso II, do artigo 115, da Resolução nº 002/2008, (Regimento Interno), de 04 de outubro de 2008 e alterado pelas Resoluções nº 004/2009 e nº 001/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

115...

II-Ordinárias, as sessões realizadas às terças-feiras, às 19:00 horas, com exceção do período eleitoral, que passarão a ser realizadas às terças-feiras, às 7:30 horas da manhã.

2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 001/2013.

Assinado em “Estevo Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de agosto de 2016.


Ver. Anderson Meireles
- Presidente -